



Extrato - Ata de Reunião da Diretoria Executiva

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

28.01.2021

1. **Data:** 28 de janeiro de 2021

2. **Hora:** 08h

3. **Local/meio:** Realizada por videoconferência.

4. **Presentes:** Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (Presidente), Gilmar Queiroz (diretor de Desenvolvimento e Serviço), Thiago Carlos de Sousa Oliveira (diretor de Tecnologia e Operações), Alan do Nascimento Santos (diretor de Relacionamento e Negócio), Bruno Burgos Severiano (diretor de Administração e Pessoas), Isabel Luíza R. M. dos Santos (diretora de Governança Corporativa e Jurídica), Paulo Machado (secretário executivo), Denise Christine da Silva Zacarias (assessora de Diretoria), Vinícius de Freitas Bernardes Borges (coordenador geral do Gabinete da Presidência), Rafael Mota (consultor jurídico), Ricardo Amaral Nóbrega (coordenador de Planejamento Estratégico), Frankmar Ferreira Fortaleza (coordenador geral de Planejamento e Gestão), Fábio Rezende (assessor da Diretoria de Administração e Pessoas), e José Porphírio Araújo de Miranda (superintendente de Gestão de Pessoas).

5. Assuntos tratados:

I – Leitura e aprovação da Ata da Diretoria Executiva: Ata da 3ª Reunião Ordinária e 2ª Extraordinária. A diretora de Governança Corporativa e Jurídica comunicou que as referidas Atas foram apreciadas e serão encaminhadas aos demais membros para apreciação e considerações.

II – Gratificação para gerenciamento do Projeto PLAT. A Diretoria Executiva apreciou os ajustes relacionados a nova proposta para gerenciamento do Projeto PLAT, apresentado pelo Diretor de Relacionamento e Negócio, que discorreu sobre as principais entregas, detalhando os prazos e respectivas fases para 2021 e 2022. Discorreu também sobre as próximas etapas a serem cumpridas, além do custo estimado previsto para o Projeto e retorno para a empresa (*payback*). A Diretoria entendeu a relevância do projeto, em especial ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, manifestando-se favorável ao mérito da proposta, contudo solicitou informações adicionais, devendo a matéria retornar em momento oportuno.

III – Alteração estatutária solicitada pela União, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária. A diretora de Governança Corporativa e Jurídica apresentou a proposta de alteração do estatuto social da empresa, esclarecendo que não compete à Diretoria Executiva manifestar-se pela aprovação de alterações estatutárias, cuja competência é da Assembleia Geral, cabendo-lhe apenas a apresentação da matéria ao Conselho de Administração, conforme o art. 42, XV, do

estatuto social. Contextualizou a proposta da União e as tratativas realizadas pela empresa acerca da matéria. Finalizando, pontuou os tópicos (redação estatutária) que merecem ser ajustados, devendo a proposta de alteração ser submetida ao Conselho de Administração nos termos do artigo 31, XVI, do estatuto.

IV – Matéria de caráter reservado.

V. Posicionamento do Comitê de Crise. Matéria não tratada. O assunto retornará na próxima reunião.

VI. Esteira para aquisições – proposta para categorização das ações previstas no Plano de Ação 2021. Matéria não tratada. O assunto retornará em reunião futura.

VII. Taxa de Obsolescência de TI na DATAPREV. Matéria não tratada. O assunto retornará em reunião futura.

VIII. Voto à Diretoria Executiva: contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de versão para as licenças da ferramenta de Gerenciamento de Portfólio de Projetos e Demandas - Clarity (nova contratação). – Assunto não tratado. O item retornará em reunião futura.

IX. Assuntos Gerais. A diretora de Governança e Corporativa Jurídica apresentou o escopo da Portaria SEDDM/ME nº 25.269, de 18 de dezembro de 2020, elucidando o procedimento necessário para solicitação de autorização pelo Ministério da Economia - ME nos casos de celebração ou repactuação de determinadas espécies contratuais, em atenção ao que preconiza o art. 59, §1º, III, “d”1 do Decreto nº 2.594/1998, cuja compreensão foi aprimorada com a edição da referida portaria. Esclareceu que, haja vista a inclusão da Dataprev no Plano Nacional de Desestatização – PND, com o advento do Decreto nº 10.199, de 15 de janeiro de 2020, a empresa fica subordinada administrativamente ao ME, imputando a esta Estatal, dentre outras obrigações, a necessidade de obter autorização prévia para firmar ou repactuar determinados instrumentos dispostos na Portaria supracitada, destacando a necessidade de adequação das justificativas dos processos de contratação, em especial aqueles autorizados pela Diretoria Executiva, considerados de maiores valores, recomendando aos demais diretores que observem o disposto em relação aos processos sob suas responsabilidades, sempre fazendo constar nos votos da Diretoria Executiva tal informação.